LEI MUNICIPAL N° 3.330/2023.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDORES PÚBLICOS- CARGO VIGIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2024 os cargos abaixo especificados:

Nº de Servidores	**Cargo**	Padrão Coef. Vencimento Inicial	**Carga Horária**
01	Vigia	Padrão: 03	40h
01	Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.640,00	40h

Parágrafo único: Após a homologação do concurso público a ser realizado em 2024 o cargos de contratação emergencial e temporária poderão ser rescindidos antecipadamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Administração e Coordenação Geral